



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 285, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área localizada no bairro Bela Vista, zona urbana deste município, destinada a abertura da rua para melhor acesso da população, que consiste numa área de 3.023,92 m² (três mil, vinte e três e noventa e dois metros quadrados), pertencente ao a Cesar e Cesar construções LTDA, com a seguinte descrição: limitando-se ao Norte com as terras de Cesar e Cesar construções LTDA, ao Sul terras de Cesar e Cesar construções LTDA, ao Leste com a via publica rua vereador José Bezerra de Sá e ao Oeste com a via publicar Avenida Dr. Luis Carlos.

Art. 2º – Ficando a referida área nomeada de Rua Professora Maria das Dores Oliveira de Sá Leitão.

Art. 3º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º – A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura ficam autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando a indenização à conta dos recursos previstos no Orçamento do Município, ora em execução.

Art. 5º – O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 10 de novembro de 2016.

IVAN LOPES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL